



INDICAÇÃO Nº 77 / 2023

Indica ao Prefeito Municipal, Viabilizar o cumprimento da Lei Ordinária 4.900 de 17 de abril de 2006 pelo órgão competente que “Determina obrigatoriedade do uso de “focinheiras” em cães de grande porte, de raças violentas e perigosas, quando do trânsito em público acompanhados de seus respectivos donos, no Município de Indaiatuba”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo}, **Viabilizar o cumprimento da Lei Ordinária 4.900 de 17 de abril de 2006 pelo órgão competente que “Determina obrigatoriedade do uso de “focinheiras” em cães de grande porte, de raças violentas e perigosas, quando do trânsito em público acompanhados de seus respectivos donos, no Município de Indaiatuba”.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Justificativa

Peço para que seja feito pelo poder publico da cidade o cumprimento da LEI ORDINÁRIA Nº 4900, DE 17/04/2006 (“Determina obrigatoriedade do uso de “focinheiras” em cães de grande porte, de raças violentas e perigosas, quando do trânsito em público acompanhados de seus respectivos donos, no Município de Indaiatuba”).

Atualmente tenho recebido reclamações de munícipes que os cães que passeiam com seus tutores ficam ameaçando outras pessoas com os cães nos passeios pelos parques de nossa cidade, Solicitamos ao órgão competente possa fazer o cumprimento da lei já ditada, visto os fatos vem ocorrendo com a cidade vizinha. É um desleixo de muitos tutores estar amendrontando os usuário dos locais públicos, principalmente finais de semana e feriados que é mais comum de ocorrer as ameaças.

Certos da compreensão de V.ex.a e dada relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 2023

Wilson José dos Santos (Índio da doze)
Vereador